



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG Nº.: 67441.011902/2020-13

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 111/HFAG-ESLS/2021: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – ONCOOP.**

Aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG**, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, CEP 21.941-353, Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, **Brigadeiro Médica Carla Lyrio Martins**, nomeada conforme publicado no BCA nº 172 de 17/09/2021, inscrita no CPF sob o nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade nº 447.751 COMAER.

II - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ONCOOP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.230/0001-81, estabelecida à Rua Gentios, nº 1350, 1º andar, CEP: 30.380-490, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Elias Magalhães de Abreu e Lima**, portador da Cédula de Identidade nº M-6.378.386, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 064.092.356-90, e pelo **Sr. Gustavo Lanza de Mello**, portador da cédula de identidade nº M 2.286.914, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 560.017.386-53, e pelo **Sr. Caiser Teixeira de Siqueira Junior**, portador da cédula de identidade nº M 3.822.887, expedida pela PCE-MG, inscrito no CPF sob o nº 599.575.816-00.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 - CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 111/HFAG-ESLS/2021 por 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, que versa sobre a possibilidade de prorrogação do contrato por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando a data de 12 de novembro de 2020, quando foi publicado o edital de credenciamento nº 01/2021.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – Os serviços e fornecimentos agregados, honorários médicos e honorários de procedimentos médicos com serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento, serão remunerados conforme as condições de pagamentos e tabelas de preços do Edital de Credenciamento nº 01/HFAG-ESLS/2021, cujos valores para o exercício de 2021 foram publicados no Diário Oficial da União da data de 12 de novembro de 2020, e para o exercício de 2022 foram publicados no Diário Oficial da União no dia 07 de Dezembro de 2021, do qual o(a) credenciado(a) declara expressamente ter conhecimento e concordância.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo possui vigência a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022, conforme prevê a cláusula 3ª do contrato 111/HFAG-ESLS/2021 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), CNPJ 00.394.429/0065-75.

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120602

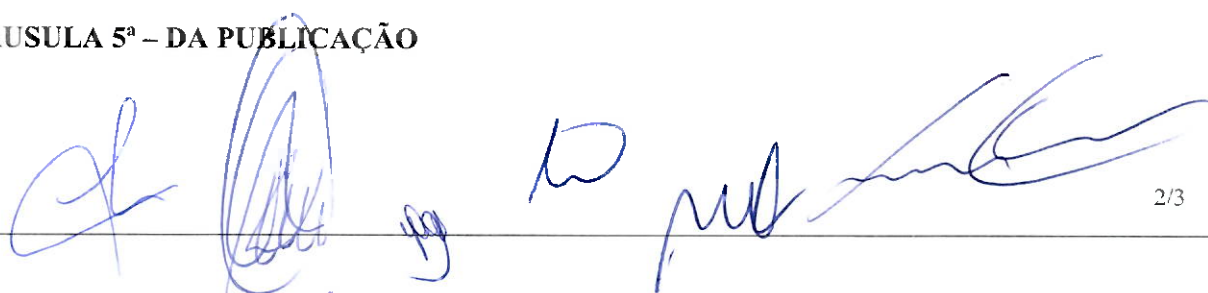
Fonte: 0170120350

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004650100 ou outra ação específica para esta finalidade

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO



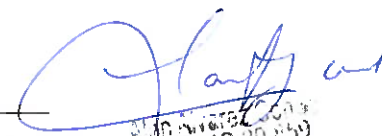
5.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 111/HFAG-ESLS/2021.

Lagoa Santa, 23 de Dezembro de 20 21.

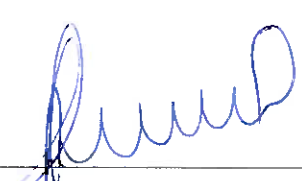
Pelo CONTRATANTE:



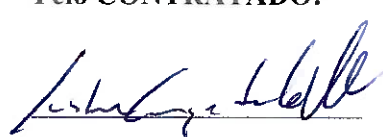
Marcus Vinícius de Castro Rocha Ten Cel Med
CPF nº 657.085.716-91

Ordenador de Despesas Delegado

Pelo CONTRATADO:



Caiser Teixeira de Siqueira Junior
CPF nº 599.575.816-00

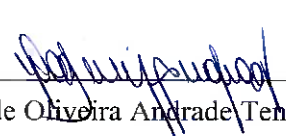


Gustavo Lanza de Mello
CPF nº 560.017.386-53



Ellias Magalhães de Abreu e Lima
CPF nº 064.092.356-90

TESTEMUNHAS



Vladimir de Oliveira Andrade Ten Cel QOInt Sup
CPF nº 612.448.216-91

Agente de Controle Interno do ES-LS



Marcilio Bastos David Ten Cel Med
CPF nº 368.841.112-91

Chefe do FUNSA